



## DECRETO 127/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 54.636,95 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>		
2287 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento		
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO		750,94
339039000000 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		492,90
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.243,84</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.243,84</b>
<b>04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
2300 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO		439,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>439,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>439,00</b>
<b>09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
2357 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO		83,50
449052000000 - 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.103,87
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>48.187,37</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>48.187,37</b>
<b>10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2335 Viabilizar Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - Programa Melhor em Casa		
319013000000 - 16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61,54
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>61,54</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>61,54</b>
<b>12001 SECRETARIA DA MULHER, DA JUVENTUDE E DO IDOSO E FAMILIA</b>		
2274 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher, Juventude e Idoso		
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO		79,60
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>79,60</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>79,60</b>
<b>13001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER</b>		
2281 Garantir Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO		69,50
339048000000 - 15000000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		2.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.069,50</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.069,50</b>
<b>20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA</b>		
2387 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
339030000000 - 15010000 MATERIAL DE CONSUMO		413,90
339093000000 - 15010000 INDENIZACOES E RESTITUICOES		137,78
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>551,68</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>551,68</b>
<b>23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E PROMOÇÃO AO TURISMO</b>		
2321 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Promoção ao Turismo		
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO		1.858,22
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.858,22</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.858,22</b>
<b>26001 AGENCIA GERENCIADORA DE INSPEÇÃO DE MATADOURO - AGIMCA</b>		
2289 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da AGIMCA		
339030000000 - 15010000 MATERIAL DE CONSUMO		146,20
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>146,20</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>146,20</b>



## DECRETO 127/2023

Total Geral: 54.636,95

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>02001 GABINETE DO PREFEITO</b>			
2524 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
339035000000 - 15000000	SERVICOS DE CONSULTORIA		5.197,26
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.197,26</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.197,26</b>
<b>07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>			
2283 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			
339030000000 - 15000000	MATERIAL DE CONSUMO		48.680,27
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>48.680,27</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>48.680,27</b>
<b>10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
2226 Viabilizar gestão e Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família			
319013000000 - 16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61,54
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>61,54</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>61,54</b>
<b>20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA</b>			
1082 Viabilizar Manutenção do Programa Bolsa Alegre			
339048000000 - 15010000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		551,68
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>551,68</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>551,68</b>
<b>26001 AGENCIA GERENCIADORA DE INSPEÇÃO DE MATADOURO - AGIMCA</b>			
2288 Garantir Folha de Pagamento e Encargos Sociais da AGIMCA			
319004000000 - 15010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		146,20
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>146,20</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>146,20</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>54.636,95</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 29 de maio de 2023.**

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA  
PREFEITO Mat.990831